



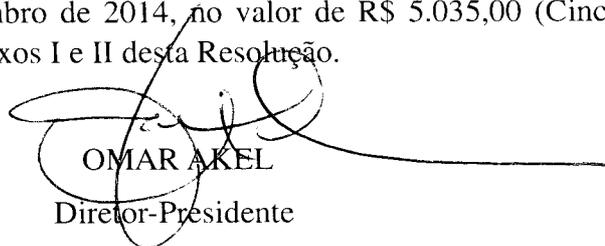
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 03 de 12 de Março de 2015.

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 185/2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 009 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.035,00 (Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.


OMAR AKEL
Diretor-Presidente

ACRÉSCIMO DE DESPESA 1,00		ANEXO I ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 03/2015					R\$	
COD	Especificação	Natureza da Despesa	FONTE	GR FNT	ALO	VALOR	N. PROC COP	
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO							
6731	COMEC							
4277	GESTÃO DE SERVIÇOS DA COMEC	33909200	100	01	L	5.035,00	4021	
TOTAL						5.035,00		

REDUÇÃO DE DESPESA 1,00		ANEXO II ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 03/2015					R\$	
COD	Especificação	Natureza da Despesa	FONTE	GR FNT	ALO	VALOR	N. PROC COP	
6700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO							
6731	COMEC							
4277	GESTÃO DE SERVIÇOS DA COMEC	33903900	100	01	L	5.035,00	4021	
TOTAL						5.035,00		

Art 1º Pela realização da reunião ampliada e descentralizada do CEAS/PR nos dias 07 e 08 de maio de 2015 no município de Foz do Iguaçu – PR.

Art 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Março de 2015.

Leandro Nunes Meller
Presidente do CEAS/PR

18017/2015

DELIBERAÇÃO Nº 152/2014 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 12 de dezembro de 2014;

DELIBEROU

Art.1º Pela aprovação dos Planos Políticos – Pedagógicos das Unidades de Atendimento Socioeducativo

Art.2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Curitiba, 12 de dezembro de 2014.
Márcia Tavares dos Santos

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

18119/2015

RESOLUÇÃO nº 021/2015-SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nºs 1.195/2011, 5792/2012 e 377/2015, **RESOLVE**:

I - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, IV, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando apurar o constante dos autos do **Protocolo nº 12.175.334-0**, que tem por objeto o extravio de bens móveis no Escritório Regional de Londrina e agências subordinadas, quando eram responsáveis pelos mesmos, Alvaro Aparecido Marques, RG 3.174.912-3, José Aparecido Rolin, RG 6.106.067-7, Lourdes Aparecida da Silva Narciso, RG 1.203.755-4, Leide Falavinha Rocha, RG 7.128.026-8, Katia Marcos Gomes, RG 1.633.812, André Ricardo Bidóia, RG 6.016.997-7, Ronaldo Adriano Silva, RG 7.064.347-2, Viviane Guedes Pereira RG 8.032.928-8 e Franciele Renata Vidal, RG 140.780-9, lotados no Escritório Regional de Londrina e agências subordinadas, unidades da SEDS, supostamente, violando os seguintes dispositivos da lei nº 6.174/70: Art. 279, VI, IX e 285, XVII.

II - DESIGNAR os servidores **Pietro Pereira Flori, RG 2.201.575-3, lotado na Corregedoria da SEDS, Rosirene Lopes, RG 1.360.993-4, lotada no Escritório Regional da SEDS em Londrina/PR e Rosina Aparecida Barros Ciofe, RG 3.980.624-0, lotada no Escritório Regional da SEDS em Londrina/PR**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 16 de março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 022/2015-SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, e no art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nºs 1.195/2011, 5792/2012 e 377/2015, **RESOLVE**:

I - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, IV, da Lei Estadual nº 6174/1970, objetivando apurar o constante dos autos de **Protocolo nº 12.101.429-7**, que tem por objeto o extravio de

bens móveis no Escritório Regional de Cianorte e agências subordinadas, quando eram responsáveis pelos mesmos, Sidnei Rodrigues de Souza, RG 3.912.839-0, Roberson Morales, RG 24.346.853-2, José Roberto Cardoso, RG 6.947.484-5, Valder Ropelli de Menezes, RG 3.420.769-0, Reginaldo Marin, RG 3.689.287-0, Marcio Oliveira Apolinário, RG 3.960.882-0, Jair Romão Venera, RG 1.791.137-6, Elieder Mendes Vasse, RG 9.518.991-1, Milton Caetano Alves RG 4.328.204-2 e Toilza Feitoza Fanhni, RG 31.121.147-6, lotados no Escritório Regional de Cianorte e agências subordinadas, unidades da SEDS, supostamente, violando os seguintes dispositivos da lei nº 6.174/70: Art. 279, VI, IX e 285, XVII.

II - DESIGNAR os servidores **Pietro Pereira Flori, RG 2.201.575-3, lotado na Sede da SEDS, Rosa Maria Rodrigues, RG 3.010.143-0, lotada no Escritório Regional da SEDS em Cianorte/PR e Eudani Debora Barbosa da Silva, RG 3.405.100-3, lotada no Escritório Regional da SEDS em Cianorte/PR**, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 16 de março de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

18180/2015

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

RESOLUÇÃO Nº 03 de 12 de Março de 2015.

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 185/2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 009 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 5.035,00 (Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

OMAR AKEL
Diretor-Presidente

ACRÉSCIMO		ANEXO I					
DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 03/2015					
R\$ 1,00							
Cod	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4277	GESTÃO DE SERVIÇOS COMEC	33909200	100	01	L	5.035,00	4021
	TOTAL					5.035,00	

REDUÇÃO		ANEXO II					
DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 03/2015					
R\$ 1,00							
CÓD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4277	GESTÃO DE SERVIÇOS COMEC	33909200	100	01	L	5.035,00	4021
	TOTAL					5.035,00	

R\$ 294,00 - 17848/2015